

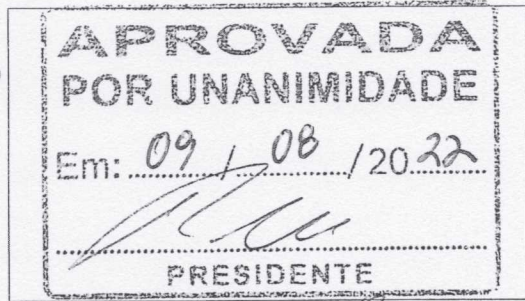


CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ

Indicação n.º 4146/2022.

Autoria: Vereador
Engenheiro Passos

Reginaldo



Indico à Mesa, ouvido o Plenário, no sentido de que seja oficiado ao **Excelentíssimo Senhor Dr. Diogo Balieiro Diniz, Prefeito de Resende**, com cópia aos setores competentes, solicitando estudo de viabilidade para regulamentação da Ouvidoria da Assistência Social e Direitos Humanos no Município de Resende.

Justificativa:

A Ouvidoria Municipal da Assistência Social e Direitos Humanos é um órgão da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos que tem a atribuição de receber, tratar e acompanhar, até a resolução final, as demandas provenientes da população e também dos usuários que utilizam os serviços da Secretaria.

O órgão amplia a comunicação entre a população e os gestores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, atuando como um importante canal de participação popular no controle da qualidade dos serviços públicos oferecidos pela Assistência Social, por meio do envio de sugestões, solicitações, elogios, reclamações e denúncias.

Dessa forma, o decreto regulamentar serve para garantir a fiel execução do órgão recém criado, ou seja, ele apenas detalha o funcionamento da ouvidoria.

Assim, dada a grande relevância da matéria, apresento a presente Indicação aos nobres pares desta Casa, certo de que a mesma será tratada com a devida sensibilidade por parte do Poder Executivo Municipal.

Vereador Reginaldo Engenheiro Passos